



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANUAL - 2024

Emitente: Controle Interno da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES

Entidade: Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES

Gestor responsável: ADEMAR ANTONIO VIEIRA

Exercício: 2024

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, essa Unidade de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

**Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720**

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa - realização sem prévio empenho	Processos de despesas - empenhos	Lei 4.320/1964, art. 60	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	R\$ 5.849.207,51	100%
NOTA: Todas as despesas foram realizadas com emissão de prévio empenho.						
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	Empenhos: 44, 112, 206, 400, 646, 708, 792, 795, 898.	<ul style="list-style-type: none"> • CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • LC 22/2021 • Lei nº 1324/2022 • Regime de competência 	Verificar se foram realizados os registros orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais, observando o regime de competência.	R\$ 207.756,71	R\$ 985.056,59



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Pagamentos nºs: 78, 182, 314, 541, 842, 926, 1011, 1046, 1234.	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• LC 22/2021• Lei nº 1324/2022• Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	R\$ 207,756,71	R\$ 985.056,59
-------	---	--	---	---	----------------	----------------

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, considerando a parte patronal – RPPS e RGPS foram apuradas mensalmente e recolhida regularmente, com o devido registro contábil.

1.2.3	Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento	Pagamentos nºs: 78, 182, 314, 541, 842, 926, 1011, 1046, 1234.	<ul style="list-style-type: none">• CF/88, art. 40.• LRF, art. 69.• Lei 9.717/1998, art. 1º.• Lei 8.212/1991• LC 22/2021	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	R\$ 207,756,71	R\$ 985.056,59
-------	---	--	--	--	----------------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

			<ul style="list-style-type: none">Lei nº 1324/2022Regime de competência			
--	--	--	--	--	--	--

NOTA: Não ocorreu em 2024 multas e juros por atraso de pagamento das obrigações previdenciárias.

1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	Pagamentos nºs: 79, 102, 316, 306, 417, 421, 542, 553.	<ul style="list-style-type: none">CF/88, art. 40.LRF, art. 69.Lei 9717/1998 art. 1º.Lei 8.212/1991LC 22/2021Lei nº 1324/2022	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	R\$ 105.767,94	R\$ 315.889,97
-------	---	--	---	---	----------------	----------------

NOTA: As contribuições previdenciárias dos servidores (RPPS e RGPS), estão sendo recolhidas regularmente, com o devido registro contábil.

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	Sem dados a verificar	<ul style="list-style-type: none">CF/88, art. 40.LRF, art. 69.Lei 9717/1998 art. 1º.Lei 8.212/1991	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) se seu saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-------	---	-----------------------	---	---	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

			<ul style="list-style-type: none">• Lei Local• Regime de competência	registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS ; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor e como ativo no RPPS ; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.		
--	--	--	---	--	--	--

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES não possui nenhum parcelamento de débitos previdenciários junto ao RPPS do Município.

1.2.8	Medidas de Cobrança - Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	Sem dados a verificar	LRF (LC 101/2000)	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-------	--	-----------------------	-------------------	--	----------	----------

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, não tem Medidas de Cobrança - Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber.

- Da análise do universo dos Processos Contábeis selecionados observou-se as despesas previdenciárias patronais são registradas por competência;
- Que houve as retenções e repasses das contribuições previdenciárias dos servidores respeitando o regime de competência.

1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil	Tabelas Anuais oriundas dos Sistemas Informatizados de Almoxarifado e	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96, NBC TSP 4, 7 a 10, IN TC 36, Anexo	Verificar se foi levantado o inventário anual dos bens em estoque, móveis, imóveis e se os registros patrimoniais foram evidenciados no Balanço Patrimonial, bem como se foram	Bens em Estoque: R\$ 76.128,07 Bens Móveis:	Bens - Estoque: R\$ 76.128,07 Bens Móveis:
-------	--	---	---	--	--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

	compatibilidade com inventário.	Patrimônio Balanço Patrimonial	e único, item 7,8,9, 15, 16 e 18	evidenciados os registros patrimoniais das variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 978.405,69 Depreciação Acumulada: RS 622.975,70 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: RS 112.775,86 Bens Intangíveis: R\$ 0,00	R\$ 978.405,69 Depreciação Acumulada: RS 622.975,70 Bens Imóveis: R\$ 2.750.424,42 Depreciação Acumulada: RS 112.775,86 Bens Intangíveis: R\$ 0,00
--	---------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--	--	--

NOTA: As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES correspondem à integralidade dos bens em estoque (almoxarifado), móveis e imóveis, possuindo compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciações acumuladas realizadas.

1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro controle	Tabelas mensais oriundas do Sistema Informatizado de Patrimônio e Balanço Patrimonial	Lei 4.320/1964, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	Bens Móveis: R\$ 978.405,69 Depreciação Acumulada: RS 622.975,70 Bens Imóveis:	Bens Móveis: R\$ 978.405,69 Depreciação Acumulada: RS 622.975,70 Bens Imóveis:
-------	--	---	--------------------------	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

					R\$ 2.750.424,42	R\$ 2.750.424,42
					Depreciação Acumulada: RS 112.775,86	Depreciação Acumulada: RS 112.775,86
					Bens Intangíveis: R\$ 0,00	Bens Intangíveis: R\$ 0,00

NOTA: A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES tem mantido registrados (etiquetados) e controlados todos bens.

1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	Registro dos Repasses referentes a duodécimos mensais, extratos bancários e Livro Caixa do sistema	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	R\$ 8.671.057,00	100%
-------	---	--	--	--	------------------	------

NOTA: As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituição financeira oficial, a saber: Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 0719, Conta Corrente/Aplicação nº 00000006-8 e Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES/SA, Agência 0113, Conta Corrente/Aplicação nº 2.210.839.

1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	Registro dos Repasses referentes a duodécimos mensais, extratos bancários e Livro Caixa do sistema	Lei 4.320/1964, Arts. 94 a 96.	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 451.048,41	100%
-------	---	--	--------------------------------	--	----------------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

NOTA: As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras, estando devidamente conciliados.

1.3.7	Obrigações contraídas no último ano de mandato	- Anexo V	LC 101/2000, art. 42.	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.	- Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 451.048,51; - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos = RS 112.566,41; - Demais Obrigações Financeiras = R\$ 112.566,41; - Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício = R\$ 146.065,27.	- Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 451.048,51; - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos = RS 112.566,41; - Demais Obrigações Financeiras = R\$ 112.566,41; - Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício = R\$ 146.065,27. - Disponibilidade de caixa líquida, após a inscrição em restos a pagar não
-------	--	-----------	-----------------------	---	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

						processados do exercício = R\$ 13.840,20.
--	--	--	--	--	--	---

NOTA: Todas as obrigações foram cumpridas integralmente (biênio 2023/2024).

1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência. Vigente até 31/12/2024.	Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da despesa com pessoal - 2º Quadrimestre de 2024.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.	R\$ 3.917.042,30	100%
-------	---	--	-----------------------	---	------------------	------

NOTA: Todas as despesas com pessoal foram consideradas para o cálculo dos limites

1.4.7	Despesas com pessoal - limite	Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024.	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	R\$ 3.917.042,30	100%
-------	-------------------------------	--	-----------------------------	---	------------------	------

NOTA: Os limites foram observados do acordo com LRF.

1.4.8	Despesas com pessoal - descumprimen-	Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da	LC 101/2000, art. 21.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições	R\$ 3.917.042,30	100%
-------	--------------------------------------	---	-----------------------	--	------------------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

	to de limites - nulidade do ato	despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024, observando a Receita Corrente Líquida do Município.		contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.		
--	---------------------------------	--	--	--	--	--

NOTA: Não foram praticados atos sem observação da LRF.

1.4.9	Despesas com pessoal - aumento de despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato - nulidade do ato	Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024.	LC 101/2000, art. 21, parágrafo único.	Avaliar se foram praticados atos que provocaram aumento das despesas com pessoal, expedidos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder.	R\$ 3.917.042,30	100%
-------	---	---	--	--	------------------	------

NOTA: Não foram praticados atos, tendo em vista que o mandato encerra em 2024.

1.4.10	Despesas com pessoal - limite prudencial - vedações	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024, observando a Receita Corrente	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	R\$ 11.134.039,45	100%
--------	---	--	--	---	-------------------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

	Liquida do Município.					
--	-----------------------	--	--	--	--	--

NOTA: As despesas com pessoal não excederam o limite estabelecidos na LRF.

1.4.11	Despesas com pessoal - extra- polação do limite - providê- ncias/medidas de contenção	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024, observando a Receita Corrente Liquida do Município.	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	R\$ 3.917.042,30	100%
--------	---	---	--	---	------------------	------

NOTA: As despesas com pessoal não ultrapassaram os limites estabelecidos na LRF.

1.4.12	Despesas com pessoal - expansão de despesas - existência de dotação orçamentária -	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024, observando a Receita Corrente	CRFB/88, art. 169, § 1º.	Avaliar se houve concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inobservando a inexistência:	R\$ 3.917.042,30	100%
--------	---	--	-----------------------------	---	------------------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

	autorização na LDO	Liquida Municipio.	do	I - de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II - de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.		
--	--------------------	--------------------	----	--	--	--

NOTA: Não houve expansão de despesas.

1.4.13	Poder Legislativo Municipal - despesa com folha de pagamento	Balancete da Despesa e Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal - 3º Quadrimestre de 2024.	CRFB/88, art. 29 - A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	R\$ 3.096.925,26	100%
--------	--	---	-----------------------------	--	------------------	------

NOTA: O gasto total com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal foi de R\$ 3.096.925,26 (três milhões, novecentos e seis mil, novecentos mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), NÃO ultrapassando o percentual de 70% dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos de R\$ 8.671.057,00 (oito milhões, seiscentos e setenta um mil, cinquenta e sete reais), correspondente a 35,715660127%.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

1.4.17	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - fixação	Fichas Financeiras, Lei nº 0946/2019 e Lei nº 1003/2020.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	R\$ 1.040.000,00	100%
NOTA: A fixação do subsídios dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.						
1.4.18	Despesas com pessoal - subsídio dos vereadores - pagamento	Fichas Financeiras, Lei nº 0946/2019 e Lei nº 1003/2020.	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	R\$ 1.040.000,00	100%
NOTA: Os pagamentos de Subsídios aos Vereadores obedeceram aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/						
1.4.19	Despesas com pessoal - remuneração vereadores	Fichas Financeiras, Lei nº 0946/2019 e Lei nº 1003/2020.	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.	R\$ 1.040.000,00	100%
NOTA: O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não ultrapassou o montante de 5% da Receita Corrente Líquida do Município.						
1.4.20	Poder Legislativo Municipal - despesa total Cumprimento dos percentuais definidos no	Balancete da Despesa Orçamentária 2024 e PCA.	CRFB/88, art. 29 - A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do	R\$ 5.656.138,98	100%



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

	caput do art. 29-A da CRFB/88			art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.		
--	-------------------------------	--	--	--	--	--

NOTA: O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, NÃO ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88

1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCE	Documentos integrantes da PCA exigidos pela IN TC N° 68/2020 Anexo III, Item 2.4	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Arquivos exigidos pela IN TC N° 68/2020, Anexo III, Item 2.4 - Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais	Arquivos exigidos pela IN TC N° 68/2020, Anexo III, Alínea "D" - Contas das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais
-------	--	--	--	--	--	--

NOTA: Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no Item 2.4, da IN 68/2020, regulamentadora da remessa da PCA.

2.2.10	Execução de programas e projetos	<u>Orçamento inicial:</u> Programa: 001 <u>Manutenção das Atividades Legislativas</u> <u>Projetos/Atividades:</u> 1.001 – Manutenção, Reforma e	CRFB/88, art. 167, I.	Avaliar se houve execução de programas ou projetos de governo não incluídos na Lei Orçamentária Anual.	Projetos: R\$ 720.000,00 Atividades: R\$ 7.672.409,85 Total: R\$ 8.392.409,85	Total dos Programas e Projetos/ Atividades R\$ 8.392.409,85
--------	----------------------------------	---	-----------------------	--	---	---



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

		Ampliação do Prédio da CM R\$ 720.000,00 2.001 - Manutenção das Atividades da CM R\$ 7.344.409,85 2.002 - Contribuição para ASCAMES R\$ 30.000,00 1.093 - Contribuições Suplementares ao RPPS RS 298.000,00				
--	--	---	--	--	--	--

NOTA: Não ocorreu em 2024, no orçamento da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, execução de programas ou projetos de governo não inclusos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.2.11	Execução de despesas créditos orçamentários -	Orçamento para 2024: R\$ 8.392.409,85	CRFB/88, art. 167, II.	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.	Recebido de duodécimos: R\$ 8.671.057,00	Recebido de duodécimos R\$ 8.671.057,00
--------	---	--	------------------------	--	---	--

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura	Decreto nºs: 0000194/2024 - 0000206/2024 - 0000255/2024 – 0000286/2024 – Suplementação / Anulação Dotação e Anulação p/ Suplementação de Outra UG	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Total: R\$ 866.000,00 sendo: R\$ 500.000,00 – Anulação p/ Suplementação de Outra UG Suplementação; RS 199.000,00 - Suplementação por anulação Dotação; RS 137.000,00 - Suplementação por Anulação Dotação; RS 30.000,00 - Suplementação por Anulação Dotação.	Total: R\$ 866.000,00 sendo: R\$ 500.000,00 – Anulação p/ Suplementação de Outra UG Suplementação; RS 199.000,00 - Suplementação por anulação Dotação; RS 137.000,00 - Suplementação por Anulação Dotação; RS 30.000,00 - Suplementação por Anulação Dotação.
--------	---	---	--	---	---	---

NOTA: Não ocorreu abertura de crédito sem autorização legislativa.

2.2.18	Realização de investimentos plurianuais	Empenhos realizados em 2024	CRFB/88, art. 167, § 1º.	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano	R\$ 5.849.207,51	R\$ 5.849.207,51
--------	---	-----------------------------	--------------------------	--	------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

				plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.		
--	--	--	--	---	--	--

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024

2.2.24	Escrituração e consolidação das contas públicas	Sistema Informatizado de Contabilidade	LC 101/2000, art. 50 / Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP-EC c/c / NBC-T 16	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.	R\$ 8.671.057,00	R\$ 8.671.057,00
--------	---	--	--	--	------------------	------------------

NOTA: Obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Empenhos realizados em 2024	Lei 4.320/1964, art. 62	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.	R\$ 5.590.575,83	100%
--------	--	-----------------------------	-------------------------	---	------------------	------

NOTA: Para todo o pagamento de despesa houve regular Liquidação.

2.2.34	Despesa auxílios, contribuições e subvenções	-	Empenhos realizados em 2024	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	R\$ 5.590.575,83	100%
--------	--	---	-----------------------------	------------------------	---	------------------	------

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

2.2.35	Despesa subvenção social	-	Empenhos realizados em 2024	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	R\$ 5.590.575,83	100%
--------	--------------------------	---	-----------------------------	--------------------------	---	------------------	------

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.

2.3.1	Passivos contingentes - reconhecimento de precatórios judiciais	Sem dados a verificar	CRFB/88, art. 100. Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, item 3.10.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	A UG não possui passivos contingentes.	Não se aplica
-------	---	-----------------------	---	--	--	---------------

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.

2.3.2	Dívida pública - precatórios pagamento	-	Sem dados a verificar	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial, observando-se as rubricas previstas no PCASP. E se os passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados em contas de controle, observando-se as rubricas previstas no PCASP.	A UG não possui passivos contingentes12	Não se aplica
-------	--	---	-----------------------	--	--	---	---------------

NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720

2.4.1	Transferências voluntárias exigências	- Processos administrativos e contábeis de 2024.	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.						
2.4.3	Dívida pública - originalmente superior ao limite - redução do valor excedente. Vigente até 31/12/2024.	Processos administrativos de 2024 da Câmara Municipal.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001 , excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOTA: Não ocorreu no exercício de 2024.						
2.5.2.	Base de cálculo de contribuições - RPPS	- RPPS – Patronal (24%) e Segurados (variável de acordo com a faixa salarial), nos termos da Lei Complementar nº 022/2021, e a Suplementar (24%), de acordo com a Lei nº 0997/2020, e	CRFB/88, art. 40 e 195; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	R\$ 665.249,85	100%



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

		Aporte Financeiro Lei nº 1324/2022.				
--	--	--	--	--	--	--

NOTA: A Lei Complementar nº 022, de 20 de dezembro de 2021 – “ALTERA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO EQUILÍBRIO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º A alíquota mínima de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra de São Francisco corresponderá ao respectivo percentual sobre a remuneração e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor”. Portanto, a contribuição do servidor RPPS foi efetuada nos termos do art. 1º, da LC nº 022/2021; e o art. 3º, fixou em 24% a alíquota patronal. A Lei nº 0997/2020, que instituiu o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial para o exercício em 24% sobre a remuneração, Lei nº 1324/2022 de repasse de Déficit Atuarial por Aporte Financeiro.

2.5.4	Alíquota de contribuição - Recolhimento	- Arquivo: DEMCSE da PCA 2024, Listagem de Pagamentos de 01/01/2024 a 31/12/2024. - INSS = Patronal (21%), Segurados (variável de acordo com a faixa salarial). - RPPS – Patronal (24%) e Segurados (variável de acordo com a faixa salarial), nos termos da Lei	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	RS 1.253.558,80	100%
-------	---	--	--	---	-----------------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

**Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720**

		Complementar nº 022/2021, e aporte financeiro Lei nº 1324/2022.					
NOTA: As contribuições (Patronal/Segurado), tanto do RPPS/INSS, a Câmara Municipal está obedecendo às alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação.							
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	Pagamentos nºs 78, 79, 300, 301, 416, 417, 541, 542.	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS , nas unidades gestoras	RS 120.185,18	R\$ 665.249,85	
NOTA: As GRPPS das contribuições previdenciárias do RPPS, encontram-se devidamente anexadas aos processos.							
2.5.7	Servidores cedidos	PCA 2024	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 4º, inc. I, 19 e 24	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	01	100%	



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

**Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.:(XXX) 27 3756 – 2720**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, priorizamos aqueles constantes da IN TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020, relacionados ao cumprimento dos limites constitucionais e legais, à execução orçamentária e àqueles ligados às despesas de pessoal, haja vista serem estas as despesas de maior vulto no orçamento deste Legislativo.

Os resultados esperados com as análises realizadas foram a conformidade dos processos, observação de critérios estabelecidos pela legislação e verificação dos controles utilizados nas atividades.

1.2. Constatações e proposições

Abaixo seguem considerações sobre os pontos elencados na IN TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020:

Código	Achados/Constatações	Proposições/ Alertas	Situação
1.1.2	<p>- <i>Despesa - realização sem prévio empenho</i></p> <p>Conforme análise documental, não foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.</p>	Não houve	Regular
1.2.1	<p>- <i>Registro por competência - despesas previdenciárias patronais</i></p> <p>As despesas previdenciárias patronais (RGPS) têm sido registradas observando o regime de competência, conforme análise documental realizada.</p>	Não houve	Regular
1.2.2	<p>- <i>Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal:</i></p> <p>A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, considerando a parte patronal – RPPS e RGPS foram apuradas mensalmente e recolhida regularmente, com o devido registro contábil.</p>	Não houve	Regular
1.2.3	<p>- <i>Registro por competência - multas e juros por atraso de pagamento</i></p>	Não houve	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

	Não ocorreu em 2024 multas e juros por atraso de pagamento das obrigações previdenciárias.		
1.2.4	<p>- <i>Retenção/Repasso das contribuições previdenciárias parte servidor:</i> As contribuições previdenciárias dos servidores (RPPS e RGPS), estão sendo recolhidas regularmente, com o devido registro contábil.</p>	Não houve	Regular
1.2.5	<p>- <i>Parcelamento de débitos previdenciários:</i> A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES não possui nenhum parcelamento de débitos previdenciários junto ao RPPS do Município.</p>	Não houve	Regular
1.2.8	<p>- <i>Medidas de Cobrança - Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber:</i> Não ocorreu no exercício de 2024, Medidas de Cobrança - Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber, junto ao RPPS.</p>	Não houve	Regular
1.3.1	<p>- <i>Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis - registro contábil compatibilidade com inventário:</i> As demonstrações contábeis da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES correspondem à integralidade dos bens em estoque (almoxarifado), móveis e imóveis, possuindo compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciações acumuladas realizadas.</p>	Não houve	Regular/ Acompanhar
1.3.2	<p>- <i>Bens móveis, imóveis e intangíveis - Registro e controle:</i> A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES tem mantido registrados (etiquetados) e controlados todos bens.</p>	Não houve	Regular/ Acompanhar
1.3.3	<p>- <i>Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação:</i> As disponibilidades financeiras foram depositadas em instituição financeira oficial, a saber: Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 0719, Conta Corrente/Aplicação nº 00000006-8, Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES/SA, Agência 0113, Conta Corrente/Aplicação nº 2.210.839.</p>	Não houve	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

1.3.4	<p>- <i>Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação:</i> As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras, estando devidamente conciliados.</p>	Não houve	Regular
1.3.7	<p>- Não houve obrigações contraídas no último ano de mandato, uma vez que o mesmo encerra em no exercício de 2024. Mas as obrigações poderão ser cumpridas integralmente devido a disponibilidade de caixa líquida, após a inscrição de restos a pagar não processados do exercício.</p>	Não houve	Regular
1.4.6	<p>- <i>Despesas com pessoal – abrangência:</i> Todas as despesas com pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais) foram consideradas no cálculo do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.</p>	Não houve	Regular
1.4.7	<p>- <i>Despesas com pessoal – limite:</i> Os limites de Despesas com Pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da LRF foram observados, pois na esfera municipal o Poder Legislativo não poderia exceder a 6% do total da Receita Corrente Líquida. Assim, o valor apurado de R\$ 3.917.042,30 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quarenta e dois reais e trinta centavos) correspondente ao valor das Despesas Total com Pessoal está dentro dos limites, representando a 2,01% da Receita Corrente Líquida de R\$ 195.334.025,45 (cento e noventa e cinco milhões e trezentos e trinta quatro mil, vinte e cinco reais e quarenta cinco centavos).</p>	Não houve	Regular/ A acompa- nhar
1.4.8	<p>- <i>Despesas com pessoal - descumprimento de limites - nulidade do ato:</i> NÃO foram praticados atos que incidiram em aumento das despesas com pessoal sem observar as disposições contidas nos incisos I e II, do artigo 21, da LRF.</p>	Não houve	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

1.4.9	<p>- <i>Despesas com pessoal - aumento de despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato - nulidade do ato</i></p> <p>Não se aplica ao exercício.</p>	Não houve	Regular
1.4.10	<p>- <i>Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações:</i></p> <p>As despesas totais com pessoal, no valor de R\$ 3.917.042,30 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quarenta e dois reais e trinta centavos) NÃO excederam a 95% do limite máximo permitido para o Poder Legislativo de R\$ 11.134.039,45 (onze milhões, cento e trinta mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).</p>	Não houve	Regular
1.4.11	<p>- <i>Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações</i></p> <p>As Despesas Totais com Pessoal NÃO ultrapassaram o limite máximo de R\$ 11.134.039,45 (onze milhões, cento e trinta mil, trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente aos 6% (seis por cento) estabelecido no artigo 20 da LRF, para o Poder Legislativo Municipal, visto que estamos no percentual de 2,01% (dois inteiros e um centésimo). NÃO houve extração dos limites, nem de Alerta, nem Prudencial, nem Máximo estabelecidos pela LRF para Despesas com Pessoal, no Poder Legislativo, conforme análise documental realizada, portanto, não sendo necessárias medidas de contenção.</p>	Não houve	Regular
1.4.12	<p>- <i>Despesas com pessoal - expansão de despesas - existência de dotação orçamentária - autorização na LDO</i></p> <p>Conforme análise documental realizada, não houve concessão de vantagem ou aumento de remuneração aos servidores da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES no período em questão inobservando os incisos I e II.</p>	Não houve	Regular
1.4.13	<p>- <i>Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento:</i></p>	Não houve	Regular / Acompanhar



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

	O gasto total com a Folha de Pagamento da Câmara Municipal foi de R\$ 3.096.925,26 (três milhões, noventa e seis mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), NÃO ultrapassando o percentual de 70% dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos de R\$ 8.671.057,00 (oito milhões, seiscentos e setenta um mil, cinquenta e sete reais), correspondente a 35,71566027.		
1.4.17	<p>- <i>Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação:</i> A fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88</p>	Não houve	Regular
1.4.18	<p>- <i>Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento:</i> Os pagamentos de Subsídios aos Vereadores obedeceram aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.</p>	Não houve	Regular
1.4.19	<p>- <i>Despesas com pessoal – remuneração vereadores:</i> O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não ultrapassou o monte de 5% da Receita Corrente Líquida do Município.</p>	Não houve	Regular
1.4.20	<p>- <i>Poder Legislativo Municipal – despesa total:</i> O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, NÃO ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88.</p>	Não houve	Regular/ A acompanhar
1.5.1	<p>- <i>Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE:</i> Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no Item 2.4, da IN 68/2020, regulamentadora da remessa da PCA.</p>	Não houve	Regular
2.2.10	<p>- <i>Execução de programas e projetos:</i> Não ocorreu em 2024, no orçamento da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, execução de programas ou projetos de governo não inclusos na Lei Orçamentária Anual (LOA).</p>	Não houve	Regular
2.2.11	<p>- <i>Execução de despesas - créditos orçamentários</i> NÃO foram realizadas despesas, tampouco houve assunção de obrigações diretas que</p>	Não houve	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

	excederam os créditos orçamentários ou adicionais.		
2.2.13	<p>- <i>Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura</i></p> <p>Houve abertura de crédito adicional suplementar no Poder Legislativo com prévia autorização legislativa dada pela Lei Municipal 1.478/2023, de 18/12/2023, que “<i>Estima a receita e fixa a despesa do município de Barra de São Francisco para o exercício financeiro de 2024</i>”.</p>	Não houve	Regular
2.2.18	<p>- <i>Realização de investimentos plurianuais</i></p> <p>Não foram iniciados investimentos cuja execução ultrapassasse o exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorizasse a inclusão.</p>	Não ocorreu	Regular
2.2.24	<p>- <i>Escrituração e consolidação das contas públicas</i></p> <p>Por meio de análise documental verificou-se que a consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.</p>	Não houve	Regular
2.2.32	<p>- <i>Pagamento de despesas sem regular liquidação</i></p> <p>Para todo pagamento de despesa houve regular liquidação.</p>	Não houve	Regular
2.2.34	<p>- <i>Despesa - auxílios, contribuições e subvenções</i></p> <p>Conforme análise documental, não houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.</p>	Não houve	Regular
2.2.35	<p>- <i>Despesa - subvenção social</i></p> <p>Conforme análise documental, não ocorreu no período em questão.</p>	Não houve	Regular
2.3.1	<p>- <i>Passivos contingentes - reconhecimento de precatórios judiciais</i></p> <p>Não ocorreu no período em questão.</p>	Não houve	Regular
2.3.2	<p>- <i>Dívida pública - precatórios - pagamento</i></p> <p>Não ocorreu no período em questão.</p>	Não houve	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

2.4.1	<p>- <i>Transferências voluntárias - exigências</i> NÃO realizamos transferências voluntárias na CM Barra de São Francisco-ES em 2024.</p>	Não houve	Regular
2.4.3	<p>- <i>Dívida pública - originalmente superior ao limite - redução do valor excedente</i> NÃO temos Dívida Pública na CM de Barra de São Francisco-ES.</p>	Não houve	Regular
2.5.2	<p>- <i>Base de cálculo de contribuições – RPPS:</i> As contribuições previdenciárias foram calculados de acordo com a Lei Complementar nº 022, de 20 de dezembro de 2021 – “ALTERA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO EQUILÍBRIO ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º A alíquota mínima de contribuição dos participantes em atividade para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra de São Francisco corresponderá ao respectivo percentual sobre a remuneração e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor”. Portanto, a contribuição do servidor RPPS foi efetuada nos termos do art. 1º, da LC nº 022/2021; e o art. 3º, fixou em 24% a alíquota patronal. A Lei nº 0997/2020, que instituiu o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial para o exercício em 24% sobre a remuneração, Lei nº 1324/2022 “Déficit Atuarial por Aporte Financeiro”.</p>	Não houve	Regular
2.5.4	<p>- <i>Alíquota de contribuição – Recolhimento:</i> As contribuições (Patronal/Segurado), tanto do RPPS/INSS, a Câmara Municipal está obedecendo às alíquotas de contribuições estabelecidas conforme a legislação.</p>	Não houve	Regular
2.5.5	<p>- <i>Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias:</i></p>	Não houve	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

	As GRPPS das contribuições previdenciárias do RPPS, encontram-se devidamente anexadas aos processos.		
2.5.7	<p>- <i>Servidores cedidos:</i> A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, possui 01(um) servidor cedido a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, sendo o RPPS cientificado, pois a Câmara repassou todas contribuições previdenciárias ao RPPS.</p>	Não houve	Regular
2.5.10	<p>- <i>Parcelamento de débitos previdenciários:</i> Não ocorreu no exercício de 2024.</p>	Não houve	Regular
2.5.26	<p>- <i>Censo Atuarial:</i> Não ocorreu no exercício de 2024.</p>	Não houve	Regular
2.6.3	<p>- <i>Pessoal - contratação por tempo determinado:</i> Não ocorreu no exercício de 2024.</p>	Não houve	Regular

1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco atendeu os limites previstos na Constituição Federal quanto às necessidades administrativas do Poder e aos preceitos da responsabilidade fiscal, como poderemos verificar abaixo.

A Constituição Federal, em seu art. 29-A, estabelece:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

*...
I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;" (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009).*

No que tange à execução orçamentária relativa ao exercício de 2024, destacamos que o valor aprovado para a Câmara Municipal por meio da Lei nº 1.478, de 18 de dezembro de 2023, que *"Estima a receita e fixa a despesa do município de Barra de São Francisco para o exercício financeiro de 2024"* foi no valor de R\$ 8.392.409,85 (oito milhões, trezentos e noventa dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720

Contudo, a Câmara Municipal de Barra de São Francisco, efetuou ao Poder Executivo Municipal - Transferências Financeiras Concedidas (Devolução) - devolução de duodécimo no total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), repassado da seguinte forma: RS 1.000.000,00 (hum milhão) em 12/11/2024, RS 1.000.000,00 (hum milhão), em 13/11/2024 e RS 1.000.000,00 (hum milhão), em 14/11/2024, do exercício de 2024.

Em análise aos Relatórios de Gestão Fiscal, observamos que a Câmara Municipal de Barra de São Francisco, apresentou como Despesa Total com Pessoal no 3º Quadrimestre de 2024, um gasto com pessoal no montante de R\$ 3.917.042,30 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quarenta e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 3.096.925,26 (três milhões, noventa e seis mil, novecentos e vinte cinco reais e vinte seis centavos), com Folhas de Pagamento (Servidores / Vereadores) e R\$ 605.015,39 (seiscentos e cinco mil, quinze reais e trinta nove centavos) com obrigações patronais e RS 215.101,65 (duzentos e quinze mil, cento e um reais e sessenta e cinco centavos), com Inativo/Pensionistas, o que implica em 2,01% em relação à Receita Corrente Líquida informada pelo Poder Executivo de R\$ 195.334.025,45 (cento e noventa cinco milhões, trezentos e trinta quatro mil, vinte e cinco reais e quarenta cinco centavos), não ultrapassando assim os limites com Despesa de Pessoal no exercício.

No entendimento desta Unidade Central de Controle Interno, no exercício de 2024 as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas "*sub examine*" representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. ADEMAR ANTONIO VIEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, relativa ao exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

*Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES – CEP: 29800-000
Tel.: (XXX) 27 3756 – 2720*

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR C/ RESSALVA**.

Barra de São Francisco-ES, 18 de março de 2024.